



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1465, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1596 de 22/08/2018.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS – EXECUTIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	690	120.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	691	50.000,00
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 02	487	200.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de recurso decorrente de celebração do Convênio Nº 1295/2018, junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 22 DE AGOSTO DE 2018.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo